

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 506/95

SUMULA: Institui o Jornal FOLHA DO SU
DOESTE de Francisco Beltrão como
órgão de Imprensa Oficial do Mu-
nicípio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído como órgão de imprensa oficial
do Município o Jornal FOLHA DO SUDESTE, Empresa Jornalística Novo
Horizonte S/C Ltda, com sede na Rua Tenente Camargo, 1795, na
cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do
Paraná, em 22 de maio de 1995.

João Carlos
Vitorino Elso Perillo
Prefeito Municipal

Publicado em	27/05/95
Jornal	Folha Verde
Edição	1687